



PROCESSO Nº 1568/12

PROTOCOLO Nº 11.337.647 - 3

PARECER CEE/CEMEP Nº 120/13

APROVADO EM 13/05/13

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA  
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SEDUC –  
SOCIEDADE EDUCACIONAL DE CURITIBA

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso de  
Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do  
Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança.

RELATORA: DARCI PERUGINE GILIOLI

## **I – RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1752/12-SUED/SEED, de 11/09/12, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba em 02/01/12, de interesse do Centro de Educação Profissional SEDUC – Sociedade Educacional de Curitiba que, por sua direção, solicita a autorização para o funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança.

#### **1.1 Da Instituição de Ensino**

O Centro de Educação Profissional SEDUC – Sociedade Educacional de Curitiba, localizado na Avenida República Argentina, 3109, Bairro Portão, do município de Curitiba, é mantido pelo Centro Educacional Curitiba – Ltda. Obteve a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 2854/10, de 30/06/10, a partir de 19/06/09, pelo prazo de 05 (cinco) anos (fls. 09).

#### **1.2 Dados Gerais do Curso ( fls. 227)**

Curso: Especialização Técnica de Nível Médio em  
Enfermagem do Trabalho  
Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança  
Habilitação profissional a que se vincula: Curso Técnico  
em Enfermagem, com a renovação do reconhecimento  
com base no Parecer CEMEP/CEE nº 119/13, de 13/05/13  
Carga horária: 415 horas



## PROCESSO N° 1568/12

Regime de funcionamento: 2ª e 4ª feira ou 3ª e 5ª feira – manhã, das 08 horas às 11 horas e 30 minutos – tarde, das 14 horas às 17 horas e 30 minutos - noite, das 19 horas às 22 horas e 30 minutos

Sábado – manhã e tarde, das 08 horas às 11 horas e 30 minutos e das 13 horas às 17 horas

Número de vagas: 30 vagas por turma

Período de integralização do curso: para as turmas ofertadas duas vezes na semana, o aluno concluirá todos os módulos no mínimo em 10 meses e máximo de 20 meses. Para as turmas ofertadas aos sábados, o aluno concluirá todos os módulos em 13 meses e máximo de 26 meses

Regime de matrícula: modular

Requisito de acesso: o candidato deverá apresentar o diploma de Técnico em Enfermagem

Modalidade de oferta: presencial

### 1.3 Justificativa ( fls. 41)

A profissionalização e qualificação profissional dos trabalhadores de nível médio, representam o melhor caminho para fazer frente à crescente incorporação de novas tecnologias e mudanças na divisão técnica do trabalho, uma vez que a força do trabalho passa por sucessivas e constantes alterações em termos de composição ocupacional, qualificação e escolaridade, assim como se modificam as demandas da população por cuidados em saúde.

A ampliação da base de atuação dos Técnicos em Enfermagem que vem se configurando com a ampliação da oferta de serviços e de incorporação de novas tecnologias, requer, além da formação adequada e permanece, o desenvolvimento de contínuos processos de construção de conhecimento, uma vez que a qualidade do cuidado e da formação está relacionada à reflexão crítica sobre a realidade do processo de trabalho e a capacidade de intervenção e proposição de mudanças nessa realidade.

Partindo desses pressupostos é que o Centro de Educação Profissional SEDUC, desenvolveu o Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho, para sanar a demanda de profissionais especializados em medicina trabalhista.

Os objetivos estão descritos às fls. 43.

### 1.4 Perfil Profissional (fls. 48)

Ao concluir o Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho, o aluno estará apto a executar programas de avaliação da saúde dos trabalhadores: elaborar programas de controle de doenças transmissíveis; executar programas de higiene, segurança do trabalho e prevenção de acidentes dos profissionais; planejar, programar e orientar a execução das atividades de enfermagem dos níveis de prevenção; conhecer técnicas de mobilização de grupos em situações de urgência e emergência; proporcionar meios de valorização da saúde no trabalho visando o compromisso com a qualidade de vida do trabalhador.



PROCESSO N° 1568/12

### 1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:  
-Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida – Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande  
-Hospital Nossa Senhora da Conceição – Almirante Tamandaré  
-INOVE – Centro Técnico de Formação Profissional Ltda  
-Universidade Federal do Paraná

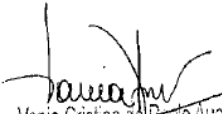
Os termos de convênio estão anexados às fls. 263 a 277.

### 1.6 Organização Curricular

O curso apresenta carga horária de 415 horas.

**Matriz Curricular** (fls. 90)

CENTRO EDUCACIONAL DE CURITIBA SEDUC			
Município: Curitiba		NRE: Curitiba	
Ano de Implantação: 2012		Turnos: Manhã / Tarde / Noite	
		Carga horária total do Curso: 415	
Disciplinas	Teoria	Prática	Total
<b>MÓDULO I</b>			
Introdução e Prevenção à Saúde Ocupacional	20		20
Psicologia do Trabalho	20		20
Segurança no Trabalho	30		30
Organização dos Serviços da Saúde	15	10	25
Higiene no Trabalho e Saneamento do Meio	30		30
Epidemiologia Ocupacional	20		20
Informática Básica	30		30
<b>MÓDULO II</b>			
Fisiologia do Trabalho e Ergonomia	20	10	30
Legislação do Trabalho	30		30
Atendimento de Urgência e Emergência em Sistemas de Risco	30	10	40
Enfermagem do Trabalho	70	10	80
Saúde Preventiva do Trabalho	20	10	30
Doenças Ocupacionais	30		30
<b>Total de Horas</b>	<b>365</b>	<b>50</b>	<b>415</b>

  
Vania Cristina do Rio Auer  
Diretora de Ensino  
ATO 10/11 RG 2.089.434-1



PROCESSO N° 1568/12

### 1.7 Certificação ( fls.147)

O aluno que concluir os dois módulos do curso e apresentar o diploma de Técnico em Enfermagem, receberá o certificado de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho

### 1.8 Critérios de Avaliação (fls. 89)

(...)

Será aprovado o aluno que obtiver 75% (setenta e cinco por cento) de frequência e no mínimo 7,0 (sete vírgula zero) de aproveitamento.

Os critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores estão descritos às fls. 92.

O Plano de Avaliação do Curso está anexado às fls. 218.

### 1.9 Corpo Docente (fls. 112 a 145)

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
-Rozana Pinto Macedo Bond	-Bacharel em Enfermagem -Especialização em Enfermagem do Trabalho -Especialização em Metodologia do Ensino Superior	-Coordenação de Curso
-Antonio Manoel Pereira de Matos	-Bacharel em Sistemas de Informação	-Informática Básica
-Caio Cezar da Fonseca Vale	-Bacharel em Enfermagem	-Organização dos Serviços da Saúde
-Cesar Alexandre Arias	-Fisioterapia	-Fisiologia do Trabalho e Ergonomia
-Dulcinéia Maria Morais de Mello	-Técnico em Segurança do Trabalho -Licenciada em Ciências Biológicas -Especialização em Saúde do Trabalhador	-Higiene no Trabalho e Saneamento do Meio -Saúde Preventiva do Trabalho -Segurança do Trabalho
-Edna Maria da Silva Quadros	-Bacharel em Enfermagem -Especialização em Enfermagem do Trabalho -Especialização em Enfermagem em Emergência	-Epidemiologia Ocupacional -Atendimento de Urgência e Emergência em Sistemas de Risco -Introdução e Prevenção à Saúde Ocupacional -Enfermagem do Trabalho -Doenças Ocupacionais
-Maria Carolina Biagini Cury	-Bacharel em Direito	-Legislação do Trabalho
-Maristela do Roccio Ferreira	-Psicologia	-Psicologia do Trabalho

As práticas profissionais estão descritas às fls. 86.



PROCESSO N° 1568/12

Os recursos físicos e materiais estão descritos às fls. 149 a 150 e 231 a 238.

### **1.10 Comissão Verificadora**

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo nº 177/12, do NRE Curitiba, integrada pelos técnicos pedagógicos: Severina Pereira de Sales, licenciada em Geografia; Soraia de Fátima H. Saleh, bacharel em Farmácia e como perita Maria Regina Mariani de Souza, bacharel em Enfermagem com especialização em Enfermagem do Trabalho, emitiu o laudo técnico favorável à autorização para o funcionamento do curso

### **1.11 Parecer DET/SEED**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer n.º – 392/12-DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para autorização de funcionamento do curso.

## **2. Mérito**

Trata-se do pedido de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho, vinculado ao Curso Técnico em Enfermagem.

Referente ao Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, consta às fls. 259, declaração do Engenheiro Donarde Costa – CREA: 10268-D-7ª Região, que as solicitações feitas pelo Corpo de Bombeiros foram atendidas, aguardando novamente vistoria para emissão do Certificado de Vistoria, não havendo neste íterim qualquer risco que comprometa a segurança em relação ao solicitado.

A Comissão Verificadora relata que a instituição de ensino possui instalações adequadas, como salas de aula amplas e carteiras universitárias estofadas, laboratório de Informática, laboratório para a prática de Enfermagem com os devidos equipamentos, atendendo às exigências da Vigilância Sanitária, biblioteca com acervo específico, livros, jornais, revistas e periódicos atualizados e infraestrutura com acesso para portadores de necessidades especiais.

Os professores possuem habilitação e qualificação específica para ministrarem as respectivas disciplinas e como, geralmente, exercem atividades na área da saúde, articulam teoria e prática de forma mais eficiente, cumprindo, na íntegra, a ementa de cada disciplina. Segundo a comissão, a oferta de cursos técnicos pela instituição de ensino se dá de forma responsável, com número de vagas e infraestrutura necessárias para o bom desempenho das atividades. É de parecer favorável à autorização do curso.



PROCESSO N° 1568/12

## II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto somos pela autorização para o funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, vinculado ao Curso Técnico em Enfermagem, que obteve a renovação do reconhecimento com base no Parecer CEMEP/CEE n° 119/13 a partir da data de publicação do ato autorizatório, carga horária de 415 horas, período mínimo de integralização do curso de 10 ou 13 meses, de acordo com o regime de matrícula, 30 vagas por turma, presencial, do Centro de Educação Profissional SEDUC – Sociedade Educacional de Curitiba, mantido pelo Centro Educacional Curitiba Ltda. - ME, do município de Curitiba, de acordo com as Deliberações n° 09/06 e n° 02/10 – CEE/PR.

O Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, passou a denominar-se Ambiente e Saúde, após a definição da nova versão do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos de Nível Médio de acordo com a Resolução CNE/CEB n.º 04/12 de 06/06/12.

Recomendamos à mantenedora que:

a) ao final do prazo de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem, solicite nova autorização para o funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho;

b) a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) exigir confirmação de autenticidade do histórico escolar, certificado de conclusão do Ensino Médio e diploma de Técnico em Enfermagem, sem os quais o certificado do referido curso não terá sua regularidade garantida;

b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso ao Regimento Escolar.

Encaminhamos:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do curso;

b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 1568/12

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 13 de maio de 2013.

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Presidente da CEMEP

Oscar Alves  
Presidente do CEE